

MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: deputado Adalclever Lopes – MDB
1º-Vice-Presidente: deputado Lafayette de Andrada – PRB
2º-Vice-Presidente: deputado Dalmo Ribeiro Silva – PSDB
3º-Vice-Presidente: deputado Inácio Franco – PV
1º-Secretário: deputado Rogério Correia – PT
2º-Secretário: deputado Alencar da Silveira Jr. – PDT
3º-Secretário: deputado Arlen Santiago – PTB

SUMÁRIO

- 1 – PROPOSIÇÃO DE LEI**
- 2 – ATAS**
 - 2.1 – Plenário
 - 2.2 – Comissão
- 3 – EDITAIS DE CONVOCAÇÃO**
 - 3.1 – Comissões
- 4 – TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES**
- 5 – PRONUNCIAMENTOS**
- 6 – MATÉRIA ADMINISTRATIVA**
- 7 – ERRATAS**



PROPOSIÇÃO DE LEI

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 24.049

Declara de utilidade pública o Grupo Semente da África, com sede no Município de Uberlândia.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Grupo Semente da África, com sede no Município de Uberlândia.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 8 de novembro de 2018.

Deputado Adalclever Lopes – Presidente

Deputado Rogério Correia – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário



ATAS

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA EM 8/11/2018

Presidência do Deputado Rogério Correia

Sumário: Comparecimento – Falta de Quórum – Ordem do Dia.

Comparecimento

– Comparecem os deputados e a deputada:

Rogério Correia – Arlen Santiago – Agostinho Patrus Filho – Antonio Carlos Arantes – Antônio Jorge – Bosco – Cabo Júlio – Celinho do Sinttrocel – Cláudio do Mundo Novo – Doutor Jean Freire – Duarte Bechir – Fred Costa – Glaycon Franco – Ione Pinheiro – Isauro Calais – Roberto Andrade – Sávio Souza Cruz – Ulysses Gomes.

Falta de Quórum

O presidente (deputado Rogério Correia) – Às 14h10min, a lista de comparecimento não registra a existência de número regimental. A presidência deixa de abrir a reunião por falta de quórum e convoca as deputadas e os deputados para as extraordinárias de terça-feira, dia 13, às 10 e às 18 horas, nos termos dos editais de convocação, e para a ordinária, na mesma data, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (– A ordem do dia anunciada será publicada na edição do dia 13/11/2018.).

ATA DA 25ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE POLÍTICA AGROPECUÁRIA E AGROINDUSTRIAL NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 30/9/2015

Às 15h15min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Fabiano Tolentino e Antônio Carlos Arantes, membros da supracitada comissão. Está presente também o deputado Roberto Andrade. Havendo número regimental, o presidente, deputado Fabiano Tolentino, declara aberta a reunião e dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a debater as políticas do Estado para a caprinocultura e a ovinocultura e a discutir e votar proposição da Comissão. O presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, das quais designou como relatores os deputados mencionados entre parênteses: Projetos de Lei nºs 2.032/2015 (deputado Inácio Franco), 2.208/2015 (deputado Nozinho) e 2.220/2015 (deputado Rogério Correia) todos em turno único. A presidência interrompe os trabalhos ordinários da reunião para ouvir as Sras. Cinthia Leite Madureira de Oliveira, coordenadora regional de pecuária da Emater, representando o Sr. Glênio Martins de Lima Mariano, secretário de Estado e Desenvolvimento Agrário; Beatriz Cordenonsi, chefe da Assessoria de Assuntos Estratégicos, representando o Sr. Rui da Silva Verneque, presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – Epamig; Aurora Maria Guimarães Gouveia, presidente da Associação dos Criadores de Caprinos e Ovinos de Minas Gerais – Accomig/Caprileite; e os Srs. Lucas Rocha Carneiro, superintendente de Desenvolvimento Agrário da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representando o Sr. João Cruz Reis Filho, secretário dessa pasta; Luciano Piovesan, presidente da Comissão Técnica de Caprinos e Ovinos, representando o Sr. Roberto Simões, presidente da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais – Faemg; Nivaldo da Silva, presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária de Minas Gerais; Onivaldo Ramos Leão, coordenador do Setor Leite da Câmara Setorial de Caprinovinocultura da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Minas Gerais; Cláudio Furtado Soares, chefe-geral do Instituto de Laticínios Cândido Tostes, de Juiz de Fora; Iran Borges, zootecnista, professor da Escola de Veterinária da Universidade Federal de Minas Gerais, que são convidados a tomar assento à mesa. O presidente, autor do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 7 de outubro de 2015.

Fabiano Tolentino, presidente – Nozinho.

**EDITAIS DE CONVOCAÇÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO****Reunião Extraordinária da Comissão de Administração Pública**

Nos termos regimentais, convoco os deputados Agostinho Patrus Filho, Arnaldo Silva, Cristiano Silveira, Dirceu Ribeiro, Gustavo Valadares e Sargento Rodrigues, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 12/11/2018, às 14h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar o Parecer para o 2º turno do Projeto de Lei nº 5.000/2018 e os Pareceres para o 1º Turno dos Projetos de Lei nºs 5.407 e 5.408/2018, todos do governador do Estado, de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 8 de novembro de 2018.

João Magalhães, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**Reuniões Extraordinárias da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária**

Nos termos regimentais, convoco os deputados Cássio Soares, Carlos Henrique, Felipe Attiê, Ivair Nogueira, Tito Torres e Ulysses Gomes, membros da supracitada comissão, para as reuniões a serem realizadas em 12/11/2018, às 14h30min e às 16h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar o Parecer para o 1º turno do Projeto de Lei nº 5.275/2018, do Procurador-Geral de Justiça, de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 9 de novembro de 2018.

Tiago Ulisses, presidente.

**TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES****PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 5.203/2018****Comissão de Constituição e Justiça****Relatório**

De autoria da deputada Marília Campos, o projeto de lei em epígrafe institui o Dia Estadual de Combate ao Femicídio.

Publicada no Diário do Legislativo de 25/5/2018, a proposição foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Direitos Humanos.

Cabe a este órgão colegiado a análise preliminar da matéria, tendo em vista os aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade, nos termos dos arts. 102, inciso III, alínea a, 188 e 190, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 5.203/2018 pretende instituir o Dia Estadual de Combate ao Femicídio, a ser comemorado, anualmente, em 23 de agosto.

O postulado constitucional que orienta a distribuição de competências entre as entidades que compõem o Estado Federativo é a predominância do interesse. Nessa perspectiva, à União compete legislar sobre as questões de predominante interesse nacional, previstas no art. 22 da Constituição da República; aos estados, sobre as de predominante interesse regional; e, por fim, aos municípios,

sobre os assuntos de interesse local, conforme preceitua o art. 30, inciso I. Ademais, a teor do § 1º do art. 25, são reservadas aos estados as competências que não lhes sejam vedadas pela Constituição.

Cabe destacar que, no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 3.069, o Supremo Tribunal Federal asseverou que o poder de decretar feriados civis decorre da competência privativa da União de legislar sobre direito do trabalho, haja vista as consequências nas relações empregatícias e salariais¹ A Lei federal nº 9.096, de 1995, estabelece, de forma clara e taxativa, as possibilidades de os estados e municípios indicarem datas para a instituição de feriados. Em nota técnica sobre a competência desses entes para a criação de feriados civis elaborada em 2013, a Consultoria Legislativa da Câmara dos Deputados escreveu o seguinte:

(...) a redação da lei, no que toca à definição das competências estadual e municipal, é suficientemente clara para afastar tanto a necessidade de profundas ilações interpretativas como a dificuldade para a interpretação literal e direta. Até pela precisão redacional e pela pequena extensão e complexidade do texto, não sobra aos Estados e Municípios “margem de liberdade”, além de apontar uma data e somente uma data para instituição, por lei própria, de um feriado.²

Contudo, considerando que a proposição em exame se limita a instituir data comemorativa, sem pretender estabelecer feriado civil, inexistente ressalva quanto à competência legislativa do estado para tal fim.

Com relação à reserva de iniciativa, o art. 66 da Constituição do Estado não inclui a matéria dentre as enumeradas como privativas da Mesa da Assembleia e dos chefes do Executivo, do Legislativo e do Tribunal de Contas. É de se inferir, portanto, que, à míngua de disposição constitucional em sentido contrário, é permitida a qualquer parlamentar a iniciativa do projeto de lei em análise.

Por fim, cumpre asseverar que a Lei nº 22.858, de 8 de janeiro de 2018, que fixa critério para a instituição de data comemorativa estadual, estabelece que a instituição de data no âmbito do Estado obedecerá ao requisito da alta significação para os diferentes segmentos profissionais, políticos, culturais e étnicos. O reconhecimento do preenchimento de tal requisito será obtido por meio da realização de consultas e audiências públicas, devidamente documentadas, com organizações e associações legalmente reconhecidas e vinculadas aos segmentos interessados.

A consulta pública, a teor do art. 79, inciso XVIII, do Regimento Interno desta Assembleia, será realizada pela Mesa, de ofício ou a requerimento de comissão, para subsidiar a elaboração de anteprojeto ou a apreciação de proposição, bem como para colher propostas e sugestões sobre assunto de relevante interesse. Com relação à audiência pública, o Regimento dispõe, em seu art. 291, que as comissões poderão realizar audiência com cidadãos, órgãos e entidades públicas ou civis, para instruir matéria legislativa em trâmite, para acompanhar a execução de políticas públicas e do planejamento do Estado, bem como para tratar de assunto de interesse público relevante atinente a sua área de atuação, assegurada a participação do público no debate.

É inegável que a participação democrática no espaço político tem assumido uma dupla feição no Brasil, sobretudo após a promulgação da Constituição de 1988. De um lado, observa-se uma presença cada vez maior da sociedade civil no processo de definição e formulação de políticas públicas. A reivindicação em prol de determinadas pautas nasce de maneira espontânea, sem controle previamente definido, e acaba forçando, pela conscientização acerca da importância de determinado assunto, a abertura de canais comunicativos aptos à veiculação do tema no interior dos núcleos políticos formais.³ São exemplos de tal conjuntura os espaços cada vez mais plurais, desde pelo menos o fim da ditadura militar, de deliberação sobre políticas urbanas, de saúde e assistência social.⁴

Paralelamente, as instâncias decisórias formais têm institucionalizado instrumentos participativos variados, todos eles pensados como ferramentas de gestão do processo deliberativo. A implementação de projetos capazes de instituir e robustecer eclusas comunicativas, não somente em uma perspectiva circunstancial, mas como política de Estado, contribui para a tomada da melhor decisão, diminuindo tanto os custos quanto os riscos inerentes à execução de qualquer política pública. Nesse contexto, é fundamental que a instituição representativa assimile a necessidade de promover a oxigenização do momento decisório. Tal necessidade está amparada em um prisma renovado de compreensão da participação e da representação políticas.⁵ As consultas e audiências públicas

consistem em mecanismos concebidos para a concretização desse quadro: a garantia de maior participação fortalece o vínculo representativo, assegura a legitimidade das escolhas e minimiza as dificuldades concernentes à execução da medida.

É nessa nova perspectiva que a referida Lei nº 22.858, de 2018, estipula, conforme já anotado, a indispensabilidade da realização de consulta ou audiência previamente à apresentação de proposição que vise instituir data comemorativa. Diferentemente do que pode parecer a princípio, a exigência não é meramente formal, pois a abertura de um canal oficial de debate público em torno da conveniência de criação de determinada data possibilita lançar luzes sobre a importância do problema a ser desvelado e a necessidade da reflexão que se deseja estimular. A oitiva da sociedade civil permite, portanto, que se atenda à exigência de razoabilidade da homenagem pretendida.

Com efeito, o princípio da razoabilidade está previsto no caput do art. 13 da Constituição de Minas, sendo, como um dos pilares do regime jurídico-administrativo, de observância obrigatória em toda atividade de administração pública. Trata-se de limite à discricionariedade na avaliação de motivos, exigindo-se que estes sejam adequáveis, compatíveis e proporcionais, de modo que o ato atenda à sua finalidade pública específica, além de constituir limite à seleção de seu conteúdo, que deve conformar-se fielmente ao interesse público e contribuir eficientemente para o seu alcance.

Tanto a doutrina como o Supremo Tribunal Federal aceitam a extensão da obrigatoriedade de sujeição dos atos legislativos ao princípio da razoabilidade. Nesse sentido:

As deliberações jurídicas, sejam as proferidas pelo Judiciário, sejam as prolatadas no âmbito do controle interno do Poder, trazem ínsita a possibilidade de aplicação dos mais diversos princípios e regras do ordenamento jurídico, inclusive aqueles que indicam sopesamento dos interesses envolvidos, como se dá com a segurança e a razoabilidade jurídicas.⁶

De fato, se o princípio da legalidade impõe que a administração pública atue somente em conformidade com a lei, para que essa atuação seja pautada por critérios coerentes com a realidade e em conformidade com a devida proporção entre meios e fins, afigura-se imprescindível que as normas sejam também norteadas por tais parâmetros. Em outras palavras, a liberdade do legislador para elaborar comandos jurídicos gerais e abstratos deve encontrar limites nos princípios constitucionais, inclusive – e sobretudo – os da razoabilidade e da proporcionalidade. A lei aprovada pelo Parlamento deve estar em consonância com as balizas informadoras do senso de juridicidade que perpassa pelo espaço social, bem como se arrimar em critérios aceitáveis e coerentes com a disciplina da matéria.

No que se refere à fixação de datas comemorativas, a medida só se justifica juridicamente pela existência de um problema social para o qual o Estado pretende direcionar esforços de conscientização. A título de exemplos, o ordenamento jurídico instituiu o Dia da Mulher e o Dia do Índio, com vistas à sedimentação de expressões públicas em tributo a grupos discriminados que, por circunstâncias históricas e sociais, encontram-se em situação de inegável desvantagem em relação à comunidade. Ao dedicar-lhes um dia específico, o legislador convida a sociedade a refletir sobre suas necessidades, suas possibilidades e seus limites, buscando, ainda que simbolicamente, proporcionar aos problemas vivenciados por tais grupos algum amparo oficial, com o intuito de possibilitar a alteração material de dada realidade de carência e injustiça.

A realização prévia de consulta ou audiência pública viabiliza a feitura de um diagnóstico minimamente autêntico, munindo o Poder Legislativo da leitura necessária à aferição convincente da razoabilidade da providência.

No caso em apreço, como demonstra a documentação juntada ao processo, a Comissão Extraordinária das Mulheres realizou audiência pública em 13 de junho de 2018, às 14h30, na sede da OAB em Contagem. O evento teve como objetivo debater a violência contra as mulheres. No curso dos trabalhos, foi referendada pelos participantes a necessidade de instituição de data comemorativa dedicada ao combate ao feminicídio.

Nesses termos, observadas as balizas constitucionais referentes à competência e à iniciativa e havendo justificativa razoável para a escolha da data, não se vislumbram quaisquer vícios na instituição, no Estado, do Dia de Combate ao Femicídio, a ser comemorado, anualmente, em 23 de agosto.

Contudo, o dispositivo que estabelece que o poder público promoverá debates, seminários e outros eventos extrapola a esfera legislativa, adentrando domínio institucional próprio do Poder Executivo. Com efeito, a atividade legislativa caracteriza-se essencialmente pela edição de normas gerais e abstratas, e não pela referência a medidas e ações concretas, de natureza tipicamente administrativa, as quais devem ser realizadas conforme juízo discricionário de conveniência e oportunidade a cargo do Poder Executivo.

Além disso, a norma que trata da organização e do funcionamento da administração pública cabe, privativamente, ao governador, por força do art. 90, inciso XIV e do art. 66, III, “P”, da Constituição Mineira, e o desrespeito à divisão constitucional das funções estatais afronta a separação de poderes prevista no art. 2º da Constituição da República.

Com essas razões, é inevitável concluir que, embora constitucionalmente possível, a instituição da data vislumbrada deve voltar-se a um programa amplo de conscientização da população a respeito do combate ao feminicídio, não se podendo estabelecer, em lei, um rol de atividades específicas a serem impostas à gestão do Executivo.

Diante dessas considerações, apresentamos o Substitutivo nº 1, redigido ao final deste parecer, para suprimir a inconstitucionalidade apontada e adequar o texto do projeto à técnica legislativa.

Por fim, cumpre reafirmar que compete a este órgão colegiado somente o exame da admissibilidade da matéria, considerando seus aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Desse modo, à comissão relacionada ao mérito caberá a análise e o estudo dos aspectos de oportunidade e adequação das medidas propostas pelo projeto.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 5.203/2018 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir redigido.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Institui o Dia de Combate ao Femicídio.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica instituído o Dia de Combate ao Femicídio, a ser comemorado, anualmente, em 23 de agosto.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 31 de outubro de 2018.

Leonídio Bouças, presidente – Ulysses Gomes, relator – Bonifácio Mourão – Luiz Humberto Carneiro – Marília Campos.

¹SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. Acórdão na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 3069. Relatora: Min. Ellen Gracie. Brasília/DF: 24 de novembro de 2005.

²SILVA, José Antônio Osório da. Competência de estados e municípios para a criação de feriados civis. Brasília: Câmara dos Deputados – Consultoria Legislativa da Área 1, abril de 2013, p. 4.

³HABERMAS, Jürgen. Faktizität und Geltung: Beiträge zur Diskurstheorie des Rechts und des demokratischen Rechtsstaates. Frankfurt am Main: Suhrkamp Verlag, 1992.

⁴CUNHA, Eleonora S. M. Aprofundando a democracia: o potencial dos conselhos de políticas e orçamentos participativos. Dissertação de mestrado. Departamento de Ciência Política, UFMG, Belo Horizonte, 2004.

⁵AVRITZER, Leonardo. Sociedade civil, instituições participativas e representação: da autorização à legitimidade da ação. Dados. Rio de Janeiro, v. 50, n. 3, 2007, pp. 443-464.

⁶SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. Acórdão no Agravo Regimental no Mandado de Segurança nº 32770. Relator: Min. Dias Toffoli. Brasília/DF: 24 de novembro de 2015.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 2.006/2015

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

Desarquivado a requerimento do Deputado Elismar Prado, o Projeto de Lei nº 128/2011, atual Projeto de Lei nº 2.006/2015, visa instituir o Selo Empresa Amiga da Terceira Idade no Estado.

A proposição foi publicada no *Diário do Legislativo* de 13/6/2015 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social.

Vem agora a esta comissão a fim de ser apreciada preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, em cumprimento ao disposto nos arts. 188 e 102, III, “a”, do Regimento Interno.

Por semelhança de objeto, foi anexado à proposição, conforme determina o art. 173, § 2º, do Regimento Interno, o Projeto de Lei nº 2.300/2015, de autoria do deputado Fred Costa, que institui a Medalha Empresa Amiga da Terceira Idade no Estado.

Fundamentação

O projeto de lei em análise visa instituir o Selo Empresa Amiga da Terceira Idade, a ser conferida a pessoa jurídica que contribuir para a assistência, a inserção social e a melhoria da qualidade de vida dos mineiros acima de 60 anos. A distinção será concedida nas graduações Prata, no caso de contribuição significativa ou promoção de campanhas em benefício do idoso; e Ouro, no caso de contribuição ou manutenção de instituições que atendam esse segmento da população nas áreas de assistência social ou de saúde.

Inicialmente, ressaltamos que esta comissão já se manifestou sobre a matéria quando da análise de proposição semelhante na legislatura anterior. Tendo em vista que não houve inovação no ordenamento jurídico que justificasse uma nova interpretação do projeto, passamos a expor os argumentos utilizados anteriormente no parecer referente ao Projeto de Lei nº 128/2011.

“A República Federativa do Brasil caracteriza-se essencialmente pela repartição de competências entre a União, os estados membros, o Distrito Federal e os municípios, todos dotados de autonomia política, administrativa e financeira, desfrutando de competência legislativa própria, respeitados os limites estampados no ordenamento jurídico. À União compete legislar sobre matérias em que predomina o interesse nacional, relacionadas no art. 22 da Constituição da República, e, aos municípios, sobre assuntos de interesse local, conforme preceitua o art. 30, da mesma Carta.

A delimitação da competência do estado membro está consagrada no § 1º do art. 25 da referida Constituição. É a chamada competência residual, que lhe reserva as matérias que não se enquadram no campo privativo da União ou do município.

A proposição em análise pertence ao campo de competência legislativa do estado, e a deflagração de seu processo legislativo não se inclui entre aquelas previstas no art. 66 da Constituição do Estado como de competência reservada do governador, do presidente da Assembleia, nem do titular do Poder Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas.

Cabe destacar que o inciso XVII do art. 90 da Constituição do Estado prevê como competência privativa do chefe do Executivo conferir condecoração e distinção honoríficas, sem,, contudo, lhe reservar a instituição dessas honrarias. Em respeito ao citado dispositivo, o art. 4º do projeto em tela prevê a entrega do Selo Empresa Amiga da Terceira Idade por essa autoridade.

Tendo em vista os dispositivos mencionados, a instituição da homenagem de que trata a proposição em análise pode ser objeto de disciplina jurídica por parte de quaisquer dos estados componentes do sistema federativo e por iniciativa de membro desta Casa.

Pelo exame do projeto, entretanto, parece inadequada a adoção da palavra “selo”, que é utilizada comumente para certificar que determinado produto ou serviço atende a um determinado padrão de qualidade, jamais para indicar prêmio ou reconhecimento pela atuação destacada de uma pessoa ou entidade.

Para esse caso, encontra-se consagrada na legislação estadual a palavra “medalha”, conferida a pessoas ou entidades em reconhecimento de sua atuação. O reconhecimento que o poder público confere por meio de uma medalha não tem, como regra, prazo de validade, mas fica associado ao ano ou ao período em que ela foi concedida.

Ademais, a concessão de um selo a ser utilizado na divulgação de produtos e serviços requer um acompanhamento das atividades empresariais para a confirmação da continuidade do cumprimento dos requisitos exigidos para tanto. Nesse caso, deve haver previsão do responsável por essa fiscalização e da prerrogativa de organizar a administração pública, atribuindo-lhe competência, que é, no caso, do governador, segundo o inciso III, alínea “f”, do art. 66, da Constituição do Estado.

Em virtude de tais considerações e visando ao aperfeiçoamento da redação da proposição, propomos o Substitutivo nº 1, apresentado ao final deste parecer.”.

Por determinação da Decisão Normativa da Presidência nº 12, de 6/4/2003, esta comissão deve também se pronunciar a respeito das proposições anexadas ao projeto de lei sob comento. Todos os argumentos aqui apresentados se aplicam também ao Projeto de Lei nº 2.300/2015, tendo em vista a semelhança que guardam com a proposição em análise. Ressalte-se que o texto dessa proposição coaduna-se integralmente com o texto do Substitutivo nº 1, que apresentamos.

Verifica-se, portanto, a competência legiferante parlamentar e a ausência de impacto financeiro imediato, esta proposição deve tramitar nesta casa, nos termos do substitutivo apresentado ao final deste parecer.

Conclusão

Pelo exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade dos Projetos de Lei nº 2.006/2015 e nº 2.300/2015 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Institui a Medalha Empresa Amiga da Terceira Idade no Estado.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica instituída a Medalha Empresa Amiga da Terceira Idade, a ser concedida anualmente a pessoa jurídica que contribuir para a assistência, a inserção social e a melhoria da qualidade de vida dos mineiros acima dos 60 anos.

Art. 2º – A medalha será concedida nas seguintes modalidades:

I – Grau Ouro, para a pessoa jurídica que se destacar por manter, parcial ou integralmente, instituição sem fins lucrativos que atenda o idoso nas áreas de assistência social ou saúde;

II – Grau Prata, para a pessoa jurídica que se destacar na promoção de campanhas de mobilização em favor dos idosos.

Art. 3º – A medalha será entregue pelo Governador do Estado, na presença do Presidente do Conselho Estadual da Pessoa Idosa - CEI.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 31 de outubro de 2018.

Leonídio Bouças, presidente – Bonifácio Mourão, relator – Luiz Humberto Carneiro – Ulysses Gomes – Marília Campos.



PRONUNCIAMENTOS

DISCURSOS PROFERIDOS NA 74ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 6/11/2018

O deputado Gustavo Valadares* – Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, Presidente Dalmo Ribeiro Silva, novo deputado eleito Bruno Engler, que está nas galerias, e a quem damos boas-vindas, senhoras e senhores. Há algum tempo os 853 municípios do Estado estão convivendo com o descaso por parte desse desgoverno petista. Já se passaram dois anos com calotes às prefeituras do nosso Estado de Minas Gerais. Desde o início da gestão, ele deve o repasse de recursos para a saúde, cuja dívida ultrapassa R\$7.000.000.000,00.

Não bastassem as dívidas na saúde, começaram, em seguida, o calote nas verbas da educação, mais especificamente do Fundeb, que prejudica de maneira gigantesca a saúde financeira e o dia a dia dos 853 municípios, porque é com esse dinheiro, deputado Cláudio, que os prefeitos complementam os gastos com educação, com a rede municipal de educação. Há mais de um ano, o governo do Estado ou o desgoverno petista vem descumprindo as suas obrigações constitucionais com os municípios. Nós, deputados desta Casa, fizemos vários alertas, manifestações. A Associação Mineira dos Municípios, através do seu presidente e de todos os seus associados, prefeitos de todos os cantos deste estado também fizeram, e nada adiantou.

Pediram para que viéssemos aqui, deputado Carlos Pimenta – e V. Exa. foi um dos que veio –, durante o período eleitoral, ainda no início ou meados do mês de agosto, para votarmos rapidamente aquilo que tinham dito que seria a salvação das dívidas do Estado com os municípios, que seria a votação do projeto de lei da securitização das dívidas do Estado. Os líderes deste desgoverno petista diziam, aqui no Plenário, que, em 15, 20 dias no máximo, o governo conseguiria arrecadar mais R\$2.000.000.000,00 provenientes da negociação das dívidas do Estado no projeto da securitização, para que pudesse resolver o problema com os municípios. E os prefeitos esperaram e contavam os dias e as horas para que esse problema fosse resolvido. Já entramos no mês de novembro, e os problemas só pioram.

Agora, deputado Carlos Pimenta – é bem provável que V. Exa. saiba disso, porque também é um municipalista –, o governo do Estado, o governador Fernando Pimentel está devendo o ICMS há quatro semanas. Há quatro semanas, as prefeituras não recebem o repasse, que deveria ser obrigatório por parte do governo do Estado, todas as terças-feiras, referente à cota-parte do ICMS dos municípios, principal imposto estadual. Há quatro semanas, deputado Celinho, o governo não cumpre também mais esse compromisso constitucional com os municípios do nosso estado.

Eu quero saber o que mais falta, porque os municípios já estão com a sua saúde financeira totalmente comprometida, 100% culpa deste desgoverno petista, 100% culpa do descaso do governo do PT com os 853 municípios. Como farão os municípios para quitar o 13º salário dos seus servidores? Muitos municípios, deputado João Leite, já estão devendo salário dos seus servidores há meses, por conta do calote instituído, inaugurado, por este desgoverno petista. Prefeitos de todo o Estado estão agora, deputado João Leite, com o presidente da Associação Mineira dos Municípios – AMM –, um bravo lutador chamado prefeito Julvan Lacerda, bravo porque é prefeito de uma cidade pequena do nosso estado. A cidade que ele administra chama-se Moema, uma cidade fincada no Centro-Oeste do nosso estado, que não tem mais do que 7 ou 8 mil habitantes. É uma das cidades que mais necessita do repasse do governo do Estado, mas ele nunca foi covarde a ponto de não defender os interesses da sua associação e das prefeituras. Sempre foi um bravo lutador e agora está com vários prefeitos fazendo uma visita ao Tribunal de Justiça, para tentar achar uma solução para esse descaso, para esse crime, que está sendo cometido por este desgoverno petista, por Fernando Pimentel. Isso é apropriação indébita. Estamos tratando de repasses obrigatórios, repasses previstos na Constituição Federal, algo que tem que ser feito de maneira compulsória, obrigatória.

Aonde vamos chegar? São quatro semanas, deputado Antonio Carlos Arantes, sem que o governo pague e repasse a cota-parte do ICMS às prefeituras. Como administrar um município se o Estado tem com ele, ao menos com os menores, dívidas passando de R\$1.000.000,00, quase chegando a R\$2.000.000,00? Como manter suas obrigações em dia? Como manter a saúde e a educação funcionando? Como fazer as obras de infraestrutura reivindicadas à prefeitura por parte de sua população? O que me impressiona é o silêncio do governo. Nem uma palavra, deputado João Leite, a quem vou conceder aparte daqui a pouco. Nem uma palavra! Nenhuma sinalização de que o problema está para ser resolvido. Absolutamente nenhum contato com os prefeitos.

Antes de lhe conceder o aparte, deputado João Leite, quero aproveitar para fazer uma sugestão pública ao governador, para que seu relacionamento com os municípios seja da mesma forma como será o relacionamento da bancada do PSDB e do bloco que esperamos poder construir com o próximo governo: um relacionamento público, aberto, sem conversas a portas fechadas. Então, que fique a minha sugestão ao governador eleito, Sr. Romeu Zema: procure urgentemente a Associação Mineira dos Municípios e busque dar aos prefeitos, que estão para terminar a segunda metade do seu mandato, uma sinalização de que seu governo não será como este péssimo governo – e por isso mesmo derrotado ainda no primeiro turno das eleições, aqui em Minas –, que só tratou as prefeituras com descaso. Que o governador eleito Romeu Zema faça o que fez ontem com a Assembleia Legislativa e que é de se aplaudir: uma visita de cortesia, até para conhecer a estrutura e se inteirar de como funciona o nosso Legislativo Estadual. Que ele faça essa mesma visita à Associação Mineira de Municípios. Não espere que os prefeitos ou a associação o procurem; faça o caminho inverso, Sr. Governador. Sr. Governador eleito, mostre a sua disposição em estar ao lado das prefeituras durante os quatro anos de seu governo. Faça uma visita à Associação Mineira de Municípios, cuja sede fica próxima desta Assembleia, na Avenida Raja Gabáglia, em frente ao Clube Círculo Militar. Não espere que os prefeitos reivindiquem uma agenda ao senhor; faça o senhor a reivindicação de uma agenda aos prefeitos. Neste momento de aflição das prefeituras, dos municípios, seria um belo aceno de que teremos um próximo mandato diferente do péssimo mandato que o governo do PT tem desempenhado, principalmente com relação aos municípios de Minas. Essa é a dica que dou ao novo governador. Que faça isso de hoje para amanhã ou amanhã. Não tenho a vaidade de querer que essa seja uma ideia deste deputado ou da nossa bancada; que o Partido Novo busque e provoque essa agenda na Associação Mineira de Municípios, para discutir com os prefeitos como será o futuro a partir de 1º de janeiro próximo. Neste momento, não há que se discutir da dívida para trás, porque, apesar de termos um problema gigantesco para resolver em Minas, tenho escutado de prefeitos de todos os cantos que, se ele começar o seu governo mantendo em dia o que precisa ser mantido, já será um ótimo começo. Essa é a sugestão que dou. Concedo aparte ao deputado João Leite.

O deputado João Leite (em aparte)* – Obrigado, deputado Gustavo Valadares. Encerradas as eleições, a sua voz é ouvida ainda neste Plenário, fazendo oposição a este governo. Nada mudou. Pensamos a mesma coisa. Esperamos que os órgãos que farão o acompanhamento das gestões no Estado tenham atenção para o desastre que foi este governo, que desequilibrou o Estado de Minas Gerais em todos os sentidos, ao não atender a saúde, o transporte escolar e a segurança dos municípios. Há um desequilíbrio no Estado quando o governo deixa de atender as emendas parlamentares que vão para os diversos municípios. Os municípios da sua base e os prefeitos não foram atendidos por suas emendas. O PT nos perseguiu quando não atendeu os prefeitos dos municípios de Minas Gerais que apoiamos. Não fomos os únicos perseguidos; isso aconteceu também com o povo dos municípios em que fomos votados. Há um desequilíbrio no Estado. Isso é algo inaceitável.

Havia aqui deputados classe A, que recebiam recursos do governo para os seus municípios, e deputados classe Z, aqueles que faziam oposição em nome da população de Minas Gerais e não recebiam recursos para seus municípios. Este governo é mesquinho. Mais do que isso: é um governo que desequilibrou o Estado de Minas Gerais, que quebrou a harmonia do Estado de Minas Gerais, que deixou a nossa população sem segurança, com caixas eletrônicos de bancos sendo explodidos em todos os lugares. Ocorreu algo impensável. Enquanto no governo do PSDB houve um grande crescimento da população carcerária, no governo do PT ficou tudo estagnado. Não houve prisões de criminosos, e toda a população de Minas Gerais ficou sujeita à criminalidade.

Parabéns! V. Exa. está rigorosamente no mesmo lugar onde esteve durante estes de três anos e tantos: na oposição e em defesa da população de Minas Gerais e dos nossos municípios.

O deputado Gustavo Valadares* – Muito obrigado, deputado João Leite.

Já vou terminar, Sr. Presidente, porque me restam apenas 55 segundos. Sr. Romeu Zema, governador eleito, aqui vai a primeira dica do nosso partido, que é o Partido da Social Democracia Brasileira, para a sua gestão, para a sua atuação frente ao governo do Estado: provoque uma agenda junto à Associação Mineira de Municípios; não espere ser provocado para receber os prefeitos. Os prefeitos dos quatro cantos de Minas estão com dificuldades para manter os seus municípios funcionando, por conta do calote instituído por este desgoverno petista. Mostre e demonstre respeito com os cidadãos e com os municípios de todo o Estado de Minas Gerais, provocando uma agenda na Associação Mineira de Municípios, para dizer aos prefeitos ou apenas demonstrar-lhes, com sua boa vontade, a disposição de, a partir de 1º janeiro próximo, estabelecer uma nova relação entre o governo do Estado e os municípios mineiros. Muito obrigado, presidente.

* – Sem revisão do orador.

O deputado Carlos Pimenta* – Sr. Presidente, caro amigo Dalmo Ribeiro Silva, Srs. Deputados e Sras. Deputadas presentes, imprensa, visitantes que prestigiam as reuniões da Assembleia de Minas. Quero dar continuidade à palavra do deputado Gustavo Valadares, que, de uma maneira muito competente e sucinta, abordou os problemas que os prefeitos de Minas estão vivendo. Só quero acrescentar, meu caro deputado Gustavo Valadares, que o desespero bateu às portas das prefeituras de Minas Gerais.

Esta semana os prefeitos norte-mineiros estão reunidos e devem dar entrada, de hoje para amanhã, a um processo, a uma ação judicial, em que querem, talvez na Justiça, cobrar o que lhes é devido. A situação é um desespero total. Nenhuma prefeitura do Norte de Minas, talvez com raríssimas exceções, pagará o salário de novembro, o salário de dezembro, e o 13º salário já esqueceram há muito tempo. A situação de calamidade financeira foi decretada esta semana.

Estou em contato com o Ministério Público porque entendemos que, diante dessa situação, diante do descaso, diante da falta de brio do atual governo do Estado, o Ministério Público já deveria ter tomado uma posição, uma atitude, há muito tempo. Não faltaram advertências. Nós mesmos estivemos no Ministério Público, com o senhor procurador de justiça, há aproximadamente 10 meses ou talvez um ano, e levamos dados suficientes para mostrar ao senhor procurador que o Ministério teria que tomar uma posição com relação à saúde pública.

Meu caro deputado Cláudio, V. Exa. está chegando aqui agora e está vendo essa choradeira da tribuna, mas isso está se repetindo há três anos. O Sr. Fernando Pimentel, de um lado, teve uma coragem enorme de se candidatar, mas, por outro lado, causou uma lacuna na história político-administrativa de Minas Gerais, porque vai fechar um governo de quatro anos e sabia, desde o primeiro momento, que não teria competência para gerir o Estado de Minas Gerais. No primeiro ano, meu caro amigo, deputado Cláudio do Mundo Novo, ele veio com o discurso da herança maldita. Deputado subia nesta tribuna e falava: “Ele está assumindo o governo e, acima de tudo, uma herança maldita”. Essa herança maldita encheu a paciência deste Plenário e dos senhores deputados. E não chegava com dados para mostrar que herança maldita era essa, só falava que havia uma herança maldita. E as coisas começaram a tomar forma. Seis meses depois eles pararam com o discurso de herança maldita; não falaram mais nada de herança maldita. Falavam do choque de gestão do governo Anastasia e do governo Aécio, usando uma figura teatral, uma personagem teatral bem desenvolvida e interpretada pelo deputado Rogério Correia. E falava: “O choque de gestão arreventou com Minas Gerais, deixando herança maldita”. Na verdade era tudo incompetência, tudo premeditado.

Nada me tira da cabeça que foram ações ou “desações” premeditadas deste governo que colocaram os municípios de quatro, genuflexos, com pires nas mãos, pedindo apoio, apenas o que é devido. Não pediam mais nada. Esse negócio de emenda é bobagem. Nenhuma das nossas emendas foi paga. Os coitados dos prefeitos já vão para quase dois anos de mandato como administradores da cidade e veio aquela história da herança maldita. Na verdade, não houve herança maldita coisíssima alguma.

Por várias vezes, esta Casa, os senhores deputados, neste Plenário e nas comissões, principalmente na Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, que é uma comissão que deveria estar olhando as finanças do Estado, não conseguiam passar nada. O governo tinha a maioria: ou era da base do governo ou era do bloco independente, um puxadinho do PT que ficava ali sem ação, sem informação, não sabendo o que o Estado estava arrecadando. Aquela história de choque de gestão acabou e, com seis meses, a história de herança maldita também acabou e depois veio o desastre econômico de Minas Gerais.

Estou falando assim, mas quem conversa com os senhores prefeitos – e vejo aqui deputados municipalistas que têm ligação com eles – sabe perfeitamente o caos, o desastre, a situação de calamidade em que se encontram hoje as prefeituras de Minas Gerais. Esta Casa teve uma parcela de culpa, sim, nesse sofrimento por que passam os senhores prefeitos, pois ocorreu aqui um grande silêncio pela maioria dos deputados. Não se podia fazer a denúncia, não conseguíamos aprovar os requerimentos da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária – que não fiscalizou coisíssima alguma –, não teve a coragem e o interesse de procurar saber como estava a situação financeira do Estado de Minas Gerais. Primeiro, porque colocaram o rabo entre as pernas e ficaram calados; segundo, porque o governo de Minas não informou absolutamente nada.

Começamos com um bloco de oposição com mais de 20 deputados e terminamos com 17, só acrescido de alguns bravos deputados, como temos aqui o companheiro que não se calou, não se amedrontou e teve a coragem cívica de cobrar deste governo algumas ações em favor do nosso estado. Como consequência, estamos vendo aí uma dívida impagável na área da saúde. Pasmem os senhores! Os prefeitos estão se contentando já em não receber o atrasado. Eles querem ou, pelo menos, sonham ou esperam – e eu espero que esta Casa também se vista de um brio que não teve nesses quatro anos –, enfim, eles querem apenas que o próximo governo... Coitado do Romeu Zema! Estou com dó dele pelo rabo de foguete que vai ter em suas mãos a partir de 2019. Não o conheço, nunca conversei com ele, não o apoiei, mas quero dizer que, devido a esse entendimento da grave situação do Estado – inclusive já conversei com o deputado Alencar, com o meu partido –, estamos dispostos a dar-lhe o apoio necessário para que ele possa vir a governar o nosso estado e encontrar uma solução a partir do ano que vem. Um minutinho, Fabiano, que vou lhe conceder aparte.

Então, estamos vendo aí o ICMS. Já tem quatro semanas. Isso é um absurdo, isso é um crime, isso é uma covardia, isso é uma sacanagem deste governo com as prefeituras de Minas Gerais. Não pagam o ICMS, que é devido e está na Constituição, na nossa Lei Maior. Isso é um roubo, é apropriação indébita. E o Ministério Público fica calado, sabendo que a nossa Constituição está sendo agredida frontal e covardemente. E não paga o ICMS.

Há quatro meses não se paga o transporte escolar, o transporte do filho do trabalhador rural, dos mais pobres. Como presidente da Comissão de Saúde, denunciei este governo. Fui ao Tribunal de Contas, ao Ministério Público e denunciei o que estava ocorrendo no Conselho Estadual de Saúde, o conselho chapa branca, onde o povo não faz nada. Denunciei aqui na Casa; estou aqui com o requerimento. Presidente, na reunião passada ou retrasada, solicitei à Mesa que tomasse providências.

O Sr. Romeu Zema receberá o governo de Minas com mais de R\$5.000.000.000,00 em atraso do pagamento na área da saúde às prefeituras. Os hospitais estão sendo obrigados a pegar empréstimos com juros bancários caríssimos.

Está aqui o requerimento, presidente, o qual passarei às suas mãos, para que o senhor nos oriente sobre o que fazer até o final do ano. Não adianta mais xingar nem chamá-los de contraventores, de fora da lei, tampouco fazer apelo ao Tribunal de Contas. Então eu queria que a Mesa nos desse respaldo. Quem sabe a Mesa encontre uma forma de entrar em contato com outro Poder, mas um Poder de gente séria, que é o Poder Judiciário, e encontre uma solução. Está aqui a denúncia e a solicitação da Comissão de Saúde. Como tenho mais 2 minutos, concedo apenas 1 minuto ao deputado Fabiano Tolentino porque tenho outro assunto a ser tratado. Com o maior prazer, Fabiano Tolentino.

O deputado Fabiano Tolentino (em aparte) – Primeiramente parabênizo V. Exa. por sua corajosa fala no momento do pós-eleição. As pessoas ainda estão sem saber o que está acontecendo, mas, na verdade, é o caos total; nós chegamos ao abismo. Deputado

Carlos Pimenta, em Divinópolis, a dívida do Estado com o município é de R\$94.000.000,00 de reais. Está tudo parado e não é culpa do prefeito Galileu; a culpa é do Estado de Minas Gerais, a culpa é do governador que não paga e deveria estar na cadeia. Deveria ser preso, pois isso é apropriação indébita. Isso está matando os municípios, e nós moramos é no município.

Portanto, esta casa deveria parar, ir à Cidade Administrativa para que se restabelecessem esses pagamentos, que são constitucionais. Infelizmente, nós todos moramos no município, e os municípios estão quebrados, porque o governo não cumpre as suas obrigações. Não cumpre a mínima obrigação, que é repassar aquilo que a Constituição prevê. Isso é um grande absurdo. Eu fico abismado em saber que o governador tem essa concepção de gestão pública, um desgoverno total.

Parabéns, deputado Carlos Pimenta! Divinópolis também sofre com esse mesmo problema, assim como todas as cidades do Estado de Minas Gerais. É um absurdo. Sr. Presidente, os deputados estão recebendo suas emendas e esquecem-se de olhar o governo, esquecem-se de olhar a forma como o governo faz. Não podemos mais conceber isso. Temos que trabalhar com essa função e com esse olhar. Parabéns, deputado! Muito obrigado.

O deputado Carlos Pimenta* – Muito obrigado pelo aparte. Não poderia esperar de V. Exa. outra posição, a não ser essa. Presidente, também queria falar do calote das empresas aéreas, que estão cobrando passagens exorbitantes da população. Neste minuto que me resta, presidente, queria fazer a leitura do requerimento, o qual V. Exa. receberá. (– Lê:) “Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Legislativa de Minas Gerais. O deputado que este subscreve, considerando que o § 1º do artigo 1º da Lei nº 22.914, de 12 de janeiro de 2018, com a redação conferida pela Lei nº 23.090, de 21 de agosto de 2018, dispôs que 70% dos recursos arrecadados com a cessão de direitos creditórios originados de créditos tributários e não tributários do Estado serão destinados aos municípios mineiros; considerando que o governo do Estado, em declarações feitas perante representantes da Associação Mineira de Municípios, no dia 21/8/2018, afirmou que iria ‘entregar a nossa carteira da dívida ativa para uma instituição financeira e receber à vista – isso deve gerar em torno de R\$1.000.000.000,00, R\$1.500.000.000,00 para atualizar os repasses com os municípios’; considerando que a Secretaria de Estado de Fazenda, conforme comunicação publicada no *Diário do Executivo*, do dia 27 de setembro, na pág. 36, ratificou a dispensa de licitação para que o Banco do Estado de Minas Gerais – BDMG – preste serviços de precificação e assessoramento econômico-financeiro à operação a ser promovida pelo Estado com vistas à cessão onerosa da dívida ativa; e considerando que a Secretaria de Estado de Fazenda, conforme aviso publicado no *Diário do Executivo*, do dia 6 de outubro, convocou audiência pública para a apresentação de informações adicionais acerca da cessão onerosa da dívida pública, requer, nos termos regimentais, sejam encaminhados ao secretário de Estado de Fazenda e ao presidente do Banco de Desenvolvimento do Estado de Minas Gerais – BDMG – pedidos de informação acerca do andamento do processo de securitização da dívida ativa do Estado e, em especial, sobre os seguintes tópicos: em que fase se encontra o processo de cessão onerosa da dívida pública; quais são os valores previstos para a arrecadação com a cessão onerosa da dívida pública; qual é a perspectiva para a finalização do processo de cessão onerosa da dívida pública e quando serão repassados aos municípios mineiros os recursos aos quais se referiu o governador do Estado nas suas declarações de setembro, já citadas. Sala das Reuniões, 6/9/2018, deputado Carlos Pimenta.”

Neste momento, presidente, passamos às mãos de V. Exa. este requerimento para que, no apagar das luzes desta legislatura, possamos trazer um pouco de alento, não a solução final do problema dos prefeitos, mas, pelo menos, um mínimo de alento, de solidariedade e de apoio às prefeituras dos 853 municípios mineiros. Muito obrigado, presidente.

* – Sem revisão do orador.

O deputado Cláudio do Mundo Novo* – Exmo. Sr. Deputado Dalmo Ribeiro, amigo querido; telespectadores da TV Assembleia; amigos presentes nas galerias, boa tarde. Cumprimento o meu amigo Eduardo Augusto, que também foi candidato conosco. Que Deus o abençoe; continue nessa luta, meu irmão.

Sras. Deputadas, Srs. Deputados, vim aqui para falar um pouco do que já fiz nesses 20 dias de mandato nesta Casa e fora dela e também para fazer um apelo a vocês pela nossa saúde pública no Estado de Minas Gerais e pelas nossas comunidades

terapêuticas. Nesses 20 dias em que estou nesta Casa, já aprendi muito ouvindo e muito também no campo de trabalho. Dos 700 municípios em que me deram a graça da votação – deram-me 30 mil votos –, já fui a Nanuque visitar as bases que tenho. Fui conversar com o povo de lá, que me deu a segunda maior votação, e pude ver como as pessoas estão com sede de mudança, com sede de que seja feita uma política nova. Também pude visitar vários hospitais filantrópicos.

Aqui peço uma atenção às deputadas e aos deputados para olharem a situação do Hospital Mário Penna, que é um hospital que atende pessoas não só de Belo Horizonte mas também de vários municípios da nossa querida Minas Gerais. Estive lá conversando com eles, e eles estão precisando do mais importante: dos insumos, do material de trabalho, simples. E podemos ajudar. Neste momento de estudo das emendas, por favor, olhem para os hospitais filantrópicos, para as santas casas, que precisam muito da nossa ajuda, do nosso olhar. Estamos aqui para isso, para dar atenção à saúde pública. Por favor, verifiquem também se há possibilidade de vocês ajudarem as santas casas. De Belo Horizonte e, claro, de Minas. Precisamos atender e ajudar a saúde pública de Minas Gerais.

E também quero falar um pouco sobre o nosso trabalho direcionado às comunidades terapêuticas, defendendo essas comunidades, que têm sofrido muito. O governo muitas vezes não dá atenção ao trabalho que as comunidades terapêuticas executam com tanto vigor, com tanta força para tirar tantas pessoas que estão na drogadição, no alcoolismo, que estão morrendo nos cantos de Minas Gerais. São tantas as comunidades terapêuticas, e este é um momento oportuno para ajudarmos.

Ontem estive reunido aqui um grupo de trabalho do PPAG, oportunidade em que se discutiu exatamente o valor repassado para as comunidades terapêuticas no ano passado e o valor que está sendo estudado para este ano. Observamos que não há como sobreviverem. Não há como elas permanecerem vivas, ajudando, acolhendo as pessoas, tratando as pessoas que precisam.

Então, quero fazer um apelo aqui para que os senhores deputados e as senhoras deputadas, na discussão do PPAG, por favor, tenham um olhar diferenciado para as comunidades terapêuticas, que precisam tanto da nossa ajuda. Nós defendemos muito essa causa, tanto eu como o deputado federal Eros Biondini, que é um grande defensor das comunidades terapêuticas, das Apacs e das santas casas. Eu quero dizer que também sou um defensor e quero estar com elas e ajudá-las em tudo o que puder. Nestes três meses de mandato que me restam, se Deus quiser, quero fazer muito para ajudá-las, quero contribuir com as comunidades terapêuticas.

Concedo aparte ao deputado Elismar Prado, do meu partido, meu amigo. Que Deus o abençoe, deputado.

O deputado Elismar Prado (em aparte)* – Amém! Obrigado, deputado Cláudio do Mundo Novo. É um orgulho apartear-lo. Você mostra a que veio, e quero parabenizá-lo pela posse nesta Casa, por sua trajetória de vida, de trabalho. Da tribuna V. Exa. mostra que tem todas as prerrogativas para defender muito bem a população e o povo de Minas Gerais. Quero dizer a V. Exa. que reconheço seu empenho e é fundamental seu trabalho nessa área, tanto em relação às santas casas quanto às comunidades terapêuticas. O trabalho do deputado Eros Biondini é fantástico, ele realmente faz uma obra bonita na vida de tantas pessoas.

V. Exa. falou uma coisa muito interessante sobre essas eleições, sobre o sentimento da população. Boa parte do eleitorado optou por mudanças, e as pessoas têm um sentimento de muita expectativa. Deputado Cláudio do Mundo Novo, esperamos que não haja decepções, pois não podemos brincar com o sentimento da população. O povo está com muita razão, ansiando por mudanças profundas na sociedade como um todo, principalmente na atuação dos seus representantes. Então, é fundamental que, da mesma forma como a população acompanhou muito de perto o trabalho, as propostas, as campanhas, que possa acompanhar também, no decorrer da próxima legislatura, o trabalho de cada um de nós, a nossa atuação no dia a dia, os projetos que defendemos, os nossos posicionamentos, a maneira como votamos cada projeto, seja de autoria dos deputados, seja encaminhado pelo Poder Executivo. E que, nessa atuação, seja possível verificar se os representantes estão realmente lutando por justiça. Este é o trabalho que o deputado Cláudio do Mundo Novo faz: ele luta por justiça. Isso é fundamental. Espero que o novo governo tenha sensibilidade e possa, apesar da crise, estabelecer prioridades, dentre elas um apoio maior às nossas comunidades terapêuticas e às santas casas, que merecem e precisam, porque prestam um trabalho extraordinário no nosso estado e precisam de apoio e de suporte.

Então, quero parabenizar V. Exa., deputado Cláudio do Mundo Novo. Testemunho que conheço o seu trabalho, sei da sua competência e da sua dedicação. Esperamos que isso continue cada vez com mais força. Leve também o nosso abraço, um recado ao deputado Eros Biondini. Ele e o deputado federal Weliton Prado foram reeleitos pelo Pros. Eles têm uma atuação muito ampla em várias áreas das políticas públicas, mas, na saúde, têm um trabalho de destaque. O Eros através das Santas Casas, e o deputado Weliton Prado é o deputado que mais ajuda os hospitais do câncer em todo o Estado. Foram mais de R\$22.000.000,00 liberados para o tratamento dessa doença em nosso estado.

Assim, parabenizo-o, desejando que esse trabalho continue com muita força. V. Exa. pode contar com o nosso apoio, com a nossa torcida, com a nossa solidariedade e com a população de Minas Gerais. Aqueles que votaram em Cláudio do Mundo Novo podem sentir muito orgulho, pois sabemos que V. Exa. trabalha de verdade. Parabéns, Cláudio! Seja bem-vindo!

O deputado Cláudio do Mundo Novo* – Aproveito que o Exmo. Deputado João Leite chegou aqui para citar uma palavra de Deus, nós que gostamos da palavra de Deus.

No Evangelho de São Lucas, capítulo 5, Jesus fala sobre a pesca milagrosa. Pedro e os outros discípulos estavam ali, na praia, na parte da manhã, tristes e cabisbaixos, pois eram excelentes pescadores, homens que sabiam onde o peixe estava, que acreditavam que o mar estava por conta deles, no entanto não pescaram nada à noite, deputado João Leite. Chegaram, então, tristes, naquela praia. Vem Jesus e chama Pedro no cantinho e lhe diz: “Pedro, jogue a sua rede do outro lado, pois lá há muito peixe”. Pedro, então, dá uma animada boa, chama os companheiros e lhes diz: “Olha, Jesus disse isso. Portanto, vamos obedecer a ele”. Eles, então, lançam a rede onde Jesus disse e pescam muitos peixes. A rede, inclusive, até se rompia, em função da quantidade e do tamanho dos peixes. Eles, então, ficaram felizes com Jesus.

Por que estou dizendo isso? Muitas vezes, pensamos que sabemos, que temos o poder nas mãos. Estamos com todas as condições de fazer determinada coisa, mas não conseguimos fazê-la. Às vezes, não sabemos fazer porque estamos sem Deus no coração. Quando temos Deus no coração, as dificuldades são menores, porque Deus é maior. Os problemas são pequenos porque Deus é maior do que eles.

Assim, cumprimento aqui o governador eleito, Sr. Romeu Zema, que esteve aqui em nossa Casa ontem, visitando-a. Espero que faça isso várias vezes, que venha aqui realmente conversar conosco e que, juntos, possamos construir uma Minas Gerais melhor para todos. Que Deus o abençoe, que possa lhe dar forças e sabedoria. Contem comigo para fazer um bom trabalho juntos, a fim de que consigamos fazer uma Minas Gerais melhor, para trabalhar bastante em prol das comunidades terapêuticas, das casas do câncer. Tenho visitado muitas casas que precisam de auxílio e de ajuda. Cito aqui a Fundação Sara, de Montes Claros, mas que tem também uma sede aqui em Belo Horizonte, que precisa de atenção; não só ela, mas várias casas que atendem a pessoas com câncer, que precisam do mínimo. Então, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, o mínimo podemos fazer; o mínimo podemos atender.

Estamos na época própria para isso, que é a época das indicações de emendas, deputado Elismar Prado. Precisamos atender a esse grupo de pessoas que precisam do nosso auxílio. Estamos aqui para poder servir a esse povo que precisa de nós.

Voltando às comunidades terapêuticas, quero deixar meu apelo, meu pedido de atenção a todas elas – aliás, para aquelas que mais precisam e têm nos pedido ajuda. Graças a Deus, pudemos ajudar muitas no passado. Muitas comunidades foram beneficiadas, mas ainda existem muitas que precisam de atenção e estão correndo o risco de fechar. Elas não têm ajuda nenhuma. Hoje, no governo, há a Subsecretaria de Políticas sobre Drogas, que precisa inclusive permanecer. Quero pedir isso ao governador Romeu Zema. Quero pedir uma atenção maior para a Subsecretaria de Políticas sobre Drogas. Quero pedir ao governo a permanência dessa subsecretaria, para garantir o atendimento a tantas comunidades que ajudam a população de Minas. Várias delas estão pedindo o auxílio do governador, como a Comunidade Reviver, a Comunidade Magnificat, de Itaúna, e tantas outras que precisam do auxílio e da atenção do governo. Então, deixo aqui o meu pedido.

Estou aqui há 20 dias como parlamentar, deputado Elismar Prado. Agradeço muito a V. Exa. a sua fala, o acolhimento; agradeço por me ajudar muito nesses 20 dias em que estou aqui. Espero retribuir ao povo mineiro, ao povo que votou em mim, que acredita em mim. Tenho recebido várias mensagens, e várias pessoas têm me procurado e dito: “O caminho é por aí mesmo. O caminho é esse”. Estou aqui. Não sou político, mas quero fazer uma política honesta, sincera. Aliás, abri mão do auxílio-moradia, porque tenho apartamento próprio aqui e não preciso de auxílio-moradia. Estou cumprindo aqui aquilo que eu disse quando andava pedindo votos pelas cidades de Minas.

Muito obrigado e que Deus abençoe a cada um de vocês que nos assiste e acompanha o nosso trabalho. Espero retribuir, com muita coragem, sabedoria e força, tudo o que vocês depositaram em mim: o voto e a confiança de cada um. Muito obrigado.

* – Sem revisão do orador.



MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na data de 7/11/2018, o presidente, nos termos do art. 79, inciso VI, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos da Lei nº 21.732, de 28/7/2015, da Resolução nº 5.497, de 13/7/2015, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.625, de 8/9/2015, assinou os seguintes atos, relativos ao cargo em comissão de recrutamento amplo de assessor parlamentar, do quadro de pessoal desta Secretaria:

nomeando Daflas Alexandre da Cruz, padrão VL-10, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Gilberto Abramo;

nomeando Fernando José Moreira Lanza Filho, padrão VL-44, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Cláudio do Mundo Novo.



ERRATAS

ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na publicação da matéria em epígrafe na edição de 8/11/2018, na pág. 82 onde se lê:

“Na data de 5/11/2018”, leia-se:

“Na data de 7/11/2018”.

A HORA DA AUTOCRÍTICA

Fica sem efeito a publicação da matéria em epígrafe, na edição de 9/11/2018, na pág. 36.